Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 037/93

REAJUSTA VENCIMENTOS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de abril/93.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de abril de 1993.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

PREFEITO MUNICIPAL